

DECRETO Nº 901, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.01.04.122.5014.4015.3390.39.00-66 Fonte 100	R\$ 6.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.30.00-217 Fonte 101	R\$ 15.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.32.00-231 Fonte 101	R\$ 70.000,00
02.05.01.08.243.5043.4065.3390.39.00-379 Fonte 156	R\$ 720,00
TOTAL	R\$ 91.720,00

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.05.25.752.5027.3020.4490.51.00-174 Fonte 100	R\$ 6.000,00
02.03.02.12.361.5034.3031.4490.52.00-237 Fonte 101	R\$ 85.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.48.00-396 Fonte 156	R\$ 720,00
TOTAL	R\$ 91.720,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de junho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal